

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS****DIVISÃO DE GESTÃO E REGISTRO ACADÊMICO - DiGRA/ProGrad**

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

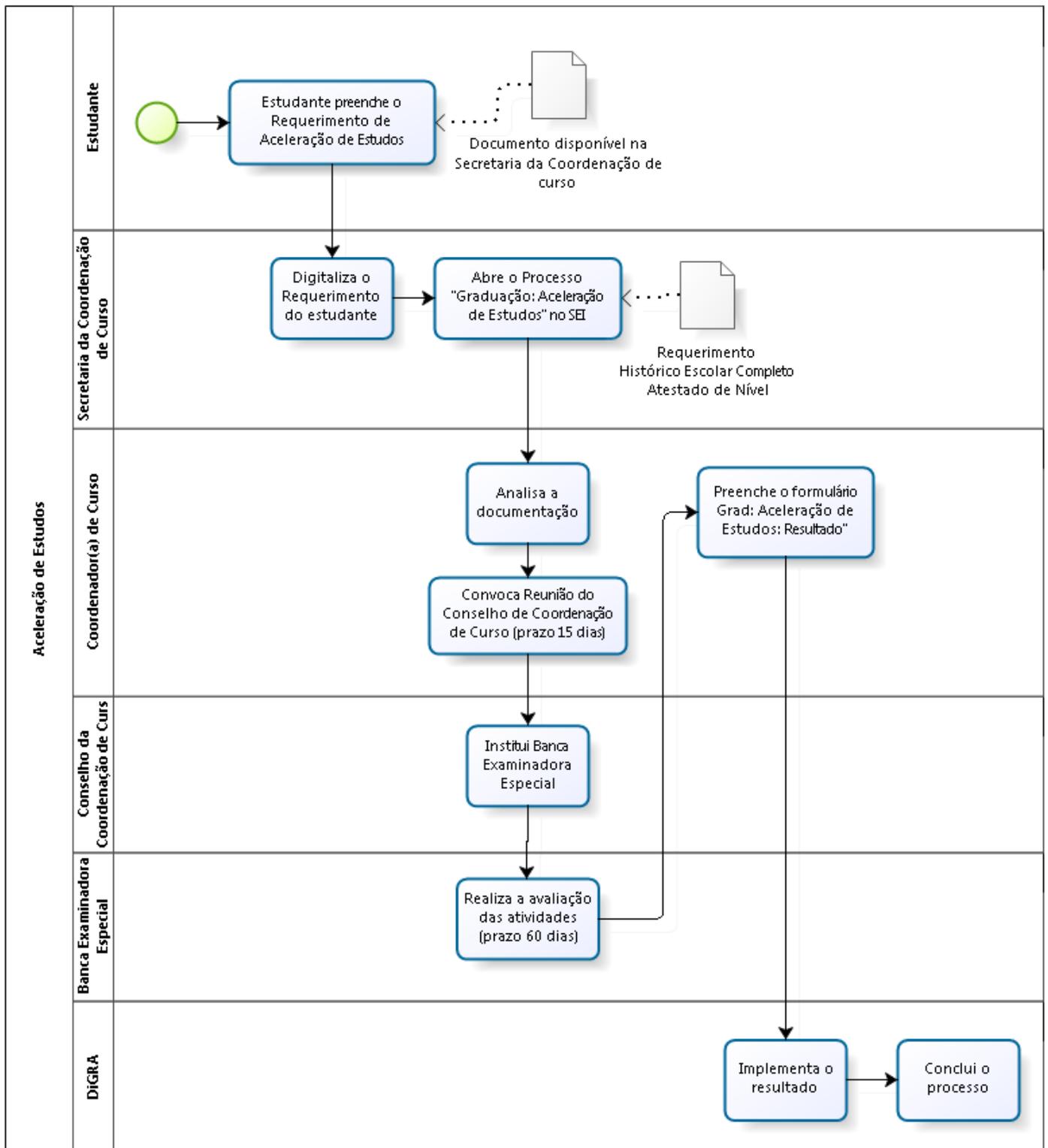
Telefone: (16) 3351-8111 - <http://www.ufscar.br>

Fluxo de Processo nº 3/2020/DiGRA/ProGrad

**Fluxo do Processo Graduação: Aceleração de Estudos da unidade DiGRA****Descrição do Processo**

Abreviação do tempo de duração do curso realizada por meio de provas e outros instrumentos de avaliação específicos, aplicados por banca examinadora especial. A solicitação pode ser feita em uma atividade curricular ou em um conjunto de atividades curriculares.

**Fluxo do Processo**



1. Estudante preenche o formulário de requerimento de aceleração de estudos na Secretaria da Coordenação de Curso;
2. Secretaria da Coordenação de Curso digitaliza a solicitação no formato PDF com OCR;
3. Secretaria da Coordenação de Curso abre o Processo "**Graduação: Aceleração de Estudos**" no SEI com as seguintes informações:
  - 3.1. **Especificação:** Aceleração de estudos do(a) estudante (RA e nome) no curso de (sigla e nome completo do curso);
  - 3.2. **Interessado:** Nome completo do estudante;
  - 3.3. **Nível de acesso:** Restrito (informações pessoais);
4. Secretaria da Coordenação de Curso insere no processo os seguintes documentos (Externo):
  - 4.1. Formulário preenchido pelo estudante no item 1.;

- 4.2. O histórico escolar completo, emitido a partir do SIGA; e
- 4.3. O Atestado de Nível;
5. Secretaria da Coordenação de Curso atribui o processo ao(à) Coordenador(a) de Curso;
6. Coordenador(a) de Curso analisa a documentação e convoca reunião do Conselho de Coordenação de Curso no prazo de 15 (quinze) dias;
7. Conselho de Coordenação de Curso institui banca examinadora especial;
8. A banca examinadora especial realiza as avaliações no prazo máximo de 60 (sessenta) dias;
  - 8.1. A Secretaria da Coordenação de Curso informa ao estudante sobre a forma, os critérios, a data, o horário, as etapas de avaliação e o local de realização com antecedência de no mínimo 8 (oito) dias da data do início.
9. Após realização das atividades, a Banca Examinadora Especial informará ao coordenador de curso o resultado;
10. Coordenador(a) de Curso deverá compilar as informações e preencher o formulário "**Grad: Aceleração Estudos: Resultado**" e assinar;
11. Coordenador de Curso encaminha o processo à DiGRA para implementação;
12. DiGRA irá realizar a inscrição nas atividades e registrar o resultado;
13. DiGRA concluirá o processo.

## Agentes do Processo

1. Estudante
2. Secretaria da Coordenação de Curso
3. Coordenador(a) de Curso
4. Conselho da Coordenação de Curso
5. Banca examinadora especial
6. DiGRA

## Condições e Pré-Requisitos do Processo

- A solicitação pode ser feita uma única vez ao longo de seu vínculo com a Universidade;
- O processo de aceleração de estudos não inclui as atividades curriculares complementares;
- O estudante deve atender, simultaneamente, os seguintes requisitos:
  - Ter cursado pelo menos 75% da carga horária das atividades curriculares previstas para integralização curricular do curso;
  - Ter obtido aprovação com média geral igual ou superior a 9 (nove) ou conceito equivalente, considerando todas as atividades curriculares cursadas;
  - Não possuir reprovação, de qualquer tipo, registrada em seu histórico escolar;
  - Não ter ultrapassado o prazo ideal de duração do curso; e
  - Não ultrapassar 25% da carga horária do curso em atividades curriculares reconhecidas.
- Banca examinadora especial deve ser composta por no mínimo 3 docentes na área de conhecimento das atividades curriculares a serem avaliadas, podendo ser de áreas afins.

## Documentos Necessários

1. Requerimento de aceleração de estudos (documento externo)
2. Histórico escolar completo obtido no sistema de gestão acadêmica (documento externo)
3. Atestado de Nível obtido no sistema de gestão acadêmica (documento externo)
4. Grad: Aceleração Estudos: Resultado (documento interno)

## Base Legal

- Regimento de Graduação da UFSCar, disponível em: <http://www.prograd.ufscar.br/conselho-de-graduacao-1/arquivos-conselho-de-graduacao/regimento-geral-dos-cursos-de-graduacao-1>



Documento assinado eletronicamente por **Augusto Cesar Hernandes Pinha, Chefe de Divisão**, em 17/07/2020, às 12:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0155890** e o código CRC **93EA2505**.

**Referência:** Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.106686/2019-06

SEI nº 0155890

Modelo de Documento: SEI: Fluxo do Processo, versão de 02/Agosto/2019